



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CoEaD/SEaD/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2023/CoEaD/SEaD/R

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DOS COORDENADORES DE POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA O CONSELHO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFSCAR**

1. A Secretaria Geral de Educação a Distância, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 10 da **Portaria GR nº 1502/2012**, torna pública à comunidade universitária e a quem mais interessar a abertura de processo eleitoral para preenchimento das vagas de representantes de Servidores técnico-administrativos e Coordenadores de Polo de Apoio para o Conselho de Educação a Distância (**CoEaD**) da UFSCar.
2. Serão eleitos 01 (um) representante do corpo de servidores técnico-administrativos, e seu respectivo suplente, e 01 (um) representante do corpo de coordenadores de Polo de Apoio Presencial e respectivo suplente.
3. A duração do mandato será de dois anos (07/2023 à 07/2025), permitida a recondução por igual período.
4. O mandato de representante no CoEaD cessará antes do período previsto no art. 3º caso o representante deixe de ter vínculo com a UFSCar.
5. Podem se candidatar e votar para a eleição de representantes do corpo de coordenadores de Polo de Apoio Presencial os coordenadores cujo polo seja formalmente parceiro da UFSCar com alunos de graduação e/ou pós-graduação regularmente matriculados e ativos da UFSCar e que tenham sido cadastrados no Sistema de Apoio à Gestão Universitária Integrada.
6. Podem se candidatar e votar para a eleição de representantes do corpo técnico-administrativo o servidor técnico-administrativo lotado na Secretaria Geral de Educação a Distância (**SEaD-UFSCar**).
7. As inscrições de candidaturas de representantes de que trata este edital serão realizadas na data especificada no cronograma descrito no anexo I através do e-mail [editais\\_sead@ufscar.br](mailto:editais_sead@ufscar.br), em que o interessado deverá encaminhar os seguintes dados: **nome completo e número do CPF**.
8. Após verificação dos dados fornecidos pelo possível candidato, a Comissão Eleitoral divulgará na página <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/processo-seletivo-2023>, em data prevista no cronograma (**Anexo I**), a confirmação das candidaturas em cada categoria, assim como as justificativas para possíveis indeferimentos de candidaturas.
9. Em relação à confirmação das candidaturas, caberá recurso impetrado pelo candidato junto à Comissão Eleitoral a partir da publicação da confirmação das candidaturas, através de mensagem para o e-mail [editais\\_sead@ufscar.br](mailto:editais_sead@ufscar.br), na qual devem constar, obrigatoriamente: **nome completo, número do CPF e a descrição dos motivos que levaram ao recurso**.
10. A Comissão Eleitoral divulgará na página <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/processo-seletivo-2023> as respostas aos recursos dos candidatos, caso haja, conforme cronograma disposto no Anexo I.
11. Nos casos em que os candidatos pertençam a mais de uma categoria ao mesmo tempo, o candidato terá que optar por uma categoria para lançar sua candidatura e votar.
12. O candidato poderá requerer o cancelamento de sua candidatura até o dia especificado no cronograma descrito no Anexo I, exclusivamente por meio do e-mail [editais\\_sead@ufscar.br](mailto:editais_sead@ufscar.br), enviando mensagem na qual devem constar as seguintes informações: **nome completo do candidato, número do CPF, e a solicitação explícita do cancelamento da candidatura**.
13. O processo de votação será realizado de acordo com os procedimentos definidos nesta Portaria SIn nº 27/2021.
14. As eleições ocorrerão na data e horário especificados no cronograma (descrito no Anexo I).
15. O sistema de votação poderá ser acessado em computadores ou *smartphones* conectados à internet, por meio dos navegadores de internet homologados pela

SIn para utilização de sistemas administrativos.

16. A autenticação para acesso ao sistema dar-se-á pelas credenciais utilizadas nos sistemas administrativos da UFSCar, utilizando-se do número UFSCar como chave de autenticação (nome do usuário).
17. No caso de dúvidas ou dificuldades de acesso ao sistema, o eleitor deverá abrir um chamado na Central de Serviços da UFSCar para que o suporte técnico da SIn possa auxiliá-lo.
18. Durante a votação, o eleitor poderá votar quantas vezes desejar, sendo que apenas a última votação é que contará para efeitos de apuração.
19. A cada voto depositado, o sistema enviará um e-mail, contendo o respectivo rastreador de cédula ao endereço de e-mail do eleitor, conforme registro nas bases oficiais da UFSCar.
20. O rastreador de cédula correspondente ao último voto depositado também permanecerá disponível para consulta no Sistema de Votação. O rastreador de cédula permite ao eleitor verificar o registro de seu voto ao fim da apuração sem, todavia, comprometer o sigilo do voto.
21. Em caso de atividade suspeita, o eleitor deverá imediatamente efetuar a troca de sua senha, e protocolar a ocorrência via Central de Serviços, com o serviço "Sistema de Votação" ou por meio dos contatos indicados pela Comissão Eleitoral, conforme definido em edital.
22. O voto é direto e secreto.
23. O eleitor poderá votar somente em um candidato de sua categoria.
24. Encerrado o processo de votação, a apuração será feita através do sistema de votação online com a presença da Comissão Organizadora da SEaD-UFSCar.
25. Será considerado eleito para representar sua categoria o candidato com o maior número de votos.
26. Será considerado suplente o segundo colocado da categoria.
27. Em caso de empate entre os candidatos, vencerá o candidato de maior idade.
28. Encerrada a votação, apurados os votos, elaborada a ata de eleição, a Comissão Organizadora proclamará o resultado na data especificada no cronograma descrito no Anexo I, os quais serão disponibilizados na página <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/processo-seletivo-2023>
29. Em relação ao resultado final das eleições, caberá recurso junto à Comissão Organizadora a partir da publicação do mesmo, através de mensagem para o editais\_sead@ufscar.br, na qual devem constar, obrigatoriamente: **nome completo, número do CPF e a descrição dos motivos que levaram ao recurso.**
30. As situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Comissão Organizadora.

\*\*\*\*\*

## ANEXOS

### ANEXO I - Cronograma

#### Cronograma

Etapa	Data/Período
Divulgação do edital	24/05/2023
Inscrição de candidaturas	25/05/2023 até às 15h do dia 14/06/2023
Divulgação dos candidatos em cada categoria e das candidaturas indeferidas caso houver	16/06/2023
Prazo para interposição de recurso quanto ao indeferimento de candidatura	19/06/2023 até às 15h do dia 20/06/2023
Prazo para solicitar o cancelamento de candidatura pelo candidato	16 a 22/06/2023
Divulgação das respostas dos recursos, caso houver, e da lista final de candidatos em cada categoria.	23/06/2023
Divulgação da Lista de votantes	27/06/2023
Prazo para interposição de recursos contra a lista de votantes	28/06/2023 até às 15h do dia 29/06/2023
Divulgação da lista final de votantes	30/06/2023
Constituição das urnas e cédulas	04/07/2023 às 9h
Eleições	05/07/2023 das 8h às 17h
Apuração dos votos	06/07/2023 às 16h

Divulgação dos eleitos e respectivos suplentes em cada categoria	07/07/2023
Prazo para interposição de recursos contra o resultado das eleições	10/07/2023 até às 15 horas do dia 11/07/2023
Divulgação da lista final dos eleitos e seus respectivos suplentes	12/07/2023

São Carlos, 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Presidente de Conselho**, em 23/05/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1037915** e o código CRC **5C892158**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.015005/2023-70

SEI nº 1037915

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019